



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 124/2026

Designa Comissão de Seleção, Acompanhamento e Monitoramento referente ao Chamamento Público nº 05/2026 e a Execução do Termo de Fomento dele decorrente.

CLAITON CLÉO MÜLLER, Prefeito Municipal de Paraíso do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Municipal nº 1851/2026 e do Chamamento Público nº 05/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão de Seleção, Acompanhamento e Monitoramento do Chamamento Público nº 05/2026, destinada à análise e julgamento dos Planos de Trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil participantes, bem como ao acompanhamento da execução da parceria e do cumprimento do objeto durante toda a vigência do respectivo Termo de Fomento.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores municipais:

- I – IVANDRO CÉSAR AGNE, Agente Administrativo Auxiliar;
- II – MOISÉS BÜLLOW, Agente Administrativo;
- III – CAROLINA LINK, Agente Administrativo Auxiliar.

Art. 3º Compete à Comissão:

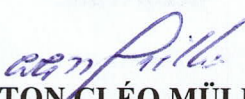
- I – Receber, analisar e julgar os Planos de Trabalho apresentados no âmbito do Chamamento Público nº 05/2026;
- II – Realizar diligências e solicitar esclarecimentos ou documentos complementares, quando necessário;
- III – Emitir relatório técnico de avaliação e classificação das propostas;
- IV – Acompanhar e monitorar a execução da parceria celebrada, auxiliando o Fiscal do Termo no acompanhamento do objeto;
- V – Analisar relatórios, prestações de contas e o cumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento;
- VI – Registrar ocorrências, comunicar eventuais irregularidades e emitir manifestações técnicas durante a vigência da parceria, sempre que necessário.

Art. 4º A atuação da Comissão não substitui as atribuições do Fiscal do Termo de Fomento, designado no respectivo instrumento de parceria, cabendo atuação conjunta no acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e interesse público, bem como as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
06 DE MAIO DE 2026.


CLAITON CLÉO MÜLLER
PREFEITO MUNICIPAL